



GE-GELISCC
Fl. 201
Ass. 9

CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ 04.765.359/0001-00

ILMO. PREGOEIRO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - CGE
Sr. Igor Esteves Nery Bosso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 201611867000249

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.


CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 04.765.359/0001-00, com endereço na Rua 09, esquina com a Avenida D, nº 1.430, Quadra G-11, Lote 01 - Sala 401-B, Edifício Comercial Marista - CEP 74.150-130 - Setor Marista - Goiânia - Goiás vem muito respeitosamente por meio de seu representante legal, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que declarou vencedora do certame a proposta comercial apresentada pela empresa SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (ITEM 001 - CAFÉ).

A interposição do presente Recurso Administrativo encontra lastro legal no subitem 12.1 e seguintes do Edital c/c Artigo 21 do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

Goiânia, 04 de agosto de 2016.


JOHNY DENISSON LEANDRO ATAÍDES
Sócio-Administrador

04.765.359/0001-00
Cruzeiro do Sul Comercial Ltda ME
Rua 09 esq. c/ Av. D, Nº 1.430
Qd. G11 Lt. 01 - Sala 401-B
Setor Marista - CEP 74.150-130
Goiânia - GO

O Termo de Referência da presente licitação descreve o produto a ser adquirido nos seguintes termos:

1 - DAS RAZÕES DE RECURSO

RECORRENTE: CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA - ME
RECORRIDA: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
PROCESSO Nº 201611867000249
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016



CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ 04.765.359/0001-00

Ass. _____
Fl. 005
GE-GEIUSCC

Café - torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificação do RSC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos, máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (grifo nosso)

A empresa recorrida ofertou para o item 001 o café de marca **OURO NEGRO**, cujo laudo técnico segue acostado como **Anexo I**.
Dentre os ensaios constantes do Laudo Técnico anexo, podemos verificar o teste de granulometria, que classifica a moagem do café como "Grossa", "Média" ou "Fina".
De acordo com o documento "Norma de Qualidade Recomendável e Boas Práticas de Fabricação de Cafés Torrados em Grão e Cafés Torrados e Moídos" da Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC, junado como **Anexo II**, e disponível no endereço eletrônico <http://www.abic.com.br/publique/meda/Norma%20de%20qualidade.pdf>, a classificação da moagem do café torrado é realizada da seguinte forma (subitem 3.2.3):

CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ 04.765.359/0001-00



Ass. _____
Fl. 206
CGE-GELISCC

Moagem. Classificação com base na percentagem de retenção em peneiras granulométricas nos 12, 16, 20, 30 e 40, em equipamento específico com agitação por 10 minutos e resfriado na posição 5, ou similar.
(grito nosso)

Para maiores detalhes acerca de ensaios granulométricos, verificar no Anexo II.

Pois bem, o Termo de Referência é absolutamente claro ao exigir café com **MOAGEM FINA**, sendo o Laudo Técnico igualmente cristalino ao classificar a moagem do café Ouro Negro como **MOAGEM MÉDIA**.

Resta destacar, demonstrada de forma inequívoca a

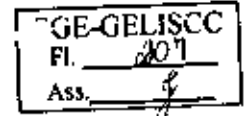
inadequação do produto ofertado em relação às exigências técnicas objetivas pelas quais a proposta deve ser julgada. Veja, Senhor Pregoeiro, que além do Laudo Técnico juntado, a própria embalagem do produto registra a moagem do café como média, conforme se pode conferir no Anexo III.

2 - DO DIREITO

O subitem 9.7 do Edital orienta o procedimento a ser adotado em face do recebimento de propostas que não atendam às exigências contidas no Edital e seus anexos, sendo vejamos:

9.7. Serão desclassificadas, nos termos do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93:
a) as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório de licitação;

Ora, se o Edital é tido comumente pela doutrina como "a Lei interna da licitação", aplica-se também a ele o preceito jurídico de que *verba cum effectu, sunt accipienda*, ou seja, não se presume, na lei, palavras mortas. Ao se elaborar um Edital e seu Termo de Referência, toda e qualquer exigência que ali se faz deve ser



CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ 04.765.359/0001-00

respeitada pelos que pretendem participar da licitação e também pela própria Administração. Daí se vislumbra a noção de vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo das propostas.

Conveniente relembrar nesse momento o que preceitua o Artigo 41 da Lei 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

O mesmo raciocínio é observado na sabedoria do mestre Hely Lopes Meirelles:

A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do ponto de partida no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, as propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora.

In. Licitação e contrato administrativo, 14ª ed. 2007, p. 39

Para Marçal Justen Filho, o corolário óbvio do princípio do julgamento objetivo é a obrigação da Administração de extirpar do certame propostas defeituosas como a ora combatida, vejamos:

É obrigatória a exclusão das propostas recebidas que infringem as exigências legais e editalícias. [...] Aplica-se aqui o argumento de que, constatando a Administração a existência de um defeito objetivamente apurável e conhecendo a existência de impedimento à aceitação da proposta formulada por algum licitante, ser-lhe-á vedado omitir as providências adequadas à exclusão. Mesmo porque isso propiciaria dúvidas acerca da validade dos lances ofertados por quem formulara proposta defeituosa.

In. PREGÃO Comentários A Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 4ª ed. 2005, p. 289.

(grifo nosso)




CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ 04.765.359/0001-00

3 - DO PEDIDO

Diante dos fatos e fundamentos apresentados nessa peça recursal, solicitamos que o nobre julgador se digne a cumprir o que determina a Legislação vigente, bem como o Edital do Pregão Eletrônico, no sentido de **DESCCLASSIFICAR** a proposta da empresa ora declarada vencedora, bem como todas as demais propostas subsequentes às quais os argumentos aqui elencados possam ser aproveitados.

Pede-se deferimento.

Goiânia, 04 de agosto de 2016.


JOHNY DÊNISON LEANDRO ATAÍDES
Sócio-Administrador

04.765.359/0001-00
Cruzeiro do Sul Comercial Ltda ME
Rua 09 esq. c/ Av. D, Nº 1.430
Qd. G11 Lt. 01 - Sala 401-B
Setor Marista - CEP 74.150-130
Goiânia - GO



GE-GELISCC
Fl. 209
Ass. <i>[Signature]</i>

CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ 04.765.359/0001-00

ANEXO I

Laudô Técnico do Café Ouro Negro



NÚCLEO GLOBAL DE ANÁLISE E PESQUISA

Av. Amazonas, 4080, Sala 203-Prado-Belo Horizonte/MG-CEP: 30.411-250-Telefax (31) 3313 1616

GE-GELISCC
Fl. 20
Ass. 4

Certificado de análise 17694/15

DADOS DA AMOSTRA		
Produto: Café torrado e moído	Marca: Ouro Negro do Triângulo Superior	
Embalagem: Própria (Alto Vácuo)	Conteúdo: 500g	
Amostragem: de responsabilidade do solicitante	Lote: 0603	
Data de fabricação: 29/04/2015	Data de validade: 29/10/2016	
Fabricante: Café Ouro Negro do Triângulo Ltda.	CNPJ: 16.820.144/0001-24	
Endereço: Av. Hum, s/n - Lotes 2 a 5 - Quadra 1	Bairro: Distrito Industrial	
Cidade: Araguari	UF: MG	CEP: 38.446-396
Telefone: (34) 3242-5454	Entrada no laboratório: 05/05/2015	Entrega do certificado: 19/05/2015
Descrição: Amostra recebida em embalagem própria, lacrada, contendo 500g.		

SOLICITANTE		
Solicitante: Café Ouro Negro do Triângulo Ltda.	Endereço: Av. Hum, s/n - Lotes 2 a 5 - Quadra 1	
Bairro: Distrito Industrial	Cidade: Araguari	UF: MG
CNPJ: 16.820.144/0001-24	CEP: 38.446-396	Telefone: (34) 3242-5454

CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS
Pó fino, heterogêneo, castanho escuro, com aroma característico.

RESULTADO DE MICROSCOPIA	
Parâmetro: Cascas e Paus	Resultado: 0,18%
Parâmetro: Outros elementos não característicos de café	Resultado: Ausência
Método: Lopez, F.C. Revista do Instituto Adolfo Lutz, v. 34, p. 29-34, 1974.	
Referência: RDC 277/ANVISA, de 22 de setembro de 2005.	

RESULTADO DE FÍSICO-QUÍMICA	
Parâmetro: Umidade Valor de referência: Max. 5,0%	Resultado: 2,3% Conclusão: Satisfatório
Método: Métodos Físico-químicos para Análises de alimentos, 4ª edição, Instituto Adolfo Lutz, Capítulo IV, p.98-99.	
Referência: RDC 277/ANVISA, de 22 de setembro de 2005.	
Parâmetro: Ocratoxina (pesquisa) Valor de referência: 10µg/kg	Resultado: Não detectado
Método: Cromatografia em camada delgada (limite de quantificação 2,00 µg/Kg).	
Referência: Resolução RDC Nº 7, de 18 de fevereiro de 2011/ANVISA.	
Parâmetro: Resíduo Mineral Fixo (Cinzas)	Resultado: 4,33%
Método: Métodos Físico-químicos para Análises de alimentos, 4ª edição, Instituto Adolfo Lutz, Capítulo IV, p.105-106	
Referência: Resolução nº 12/78 - CNNPA (revogada).	

Parâmetro: Extrato Aquoso	Resultado: 26,15%
Método: Métodos Físico-químicos para Análises de alimentos, 4ª edição, Instituto Adolfo Lutz. Capítulo XII, p.488. Referência: Resolução nº 12/78 - CNNPA (revogada).	
Parâmetro: Cafeína	Resultado: 1,24%
Método: LARA, A. B. W. H.; NAZÁRIO, G.; ALMEIDA, M.E.W.; PREGNOLATO. Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, 371pp, 3ª ed., São Paulo, Secretaria de Estado de Saúde, 1985. Referência: Resolução nº 12/78 - CNNPA (revogada).	
Parâmetro: Cinzas Insolúveis em HCl 10 por cento (alimentos em geral) Valor de referência: Max. 1,5%	Resultado: 0,04%
Método: Métodos Físico-químicos para Análises de alimentos, 4ª edição, Instituto Adolfo Lutz. Capítulo IV, p.108. Referência: Resolução nº 12/78 - CNNPA (revogada); RDC 14 de 28 de março de 2014/ANVISA.	
Parâmetro: Lipídios (Extrato Etéreo)	Resultado: 13,79%
Método: Métodos Físico-químicos para Análises de alimentos, 4ª edição, Instituto Adolfo Lutz. Capítulo IV, p.117-118. Referência: -	
Parâmetro: Granulometria (café) Valor de referência: -	Resultado: Média
Método: Peneiramento com agitação mecânica de 50g de amostra em peneiras Tyler 12,16,20 e 30. Referência: ABIC- Norma de Qualidade Recomendável e Boas Práticas de Fabricação de Cafés Torrados em Grão e Cafés Torrados e Moídos Resolução SAA nº 37 09/11/2001	

RESULTADO DE MICROBIOLOGIA

Parâmetro: Coliformes a 45° C/g Valor de referência: 10/g	Resultado: Ausência Conclusão: Produto em condições sanitárias satisfatórias para amostra indicativa.
Método: Manual de Métodos de Análises Microbiológicas de Alimentos, 3ª ed. p.133, 2007. Referência: RDC 12/ANVISA, de 02 de janeiro de 2001.	

Observação: Resultado válido para a amostra analisada.

[assinatura]
Dr. Giselia Campos - CRFMG 15.066
Responsável Técnico



CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ 04.765.359/0001-00

ANEXO II

Norma de Qualidade Recomendável e Boas Práticas de Fabricação de Cafés
Torrados em Grão e Cafés Torrados e Moidos - ABIC

Norma de Qualidade Recomendável e Boas Práticas de Fabricação de Cafés Torrados em Grão e Cafés Torrados e Moídos

GE GELISCC

Fl. 213

Ass. *[assinatura]*

- Forma e local da coleta da amostra: Para a primeira avaliação, a amostra será entregue ao auditor pela empresa ou enviada para a Gerenciadora ou Grupos de Avaliação (Laboratórios). A partir da certificação, para fins de manutenção, as amostras serão coletadas no mercado por auditor externo.
- Frequência mínima: uma vez por ano ou mais, dependendo do histórico de notas obtidas nas últimas manutenções.
- Aplicação: somente cafés torrados e cafés torrados e moídos em embalagens convencionais. Para produtos monodoses, aplica-se norma específica.

Observação - Detalhamento do Tipo de Teste (ver 3.2.1, mais explicações a seguir):

- Torração: Classificação determinada por meio do Sistema Agron / Roast Classification Color Disk ou por instrumento similar de detecção eletrônica de cores, colorímetro, que dê resultado equivalente.

Ficha Técnica – Torração	No. Disco Agron	Classificação
Não Recomendável	25	Muito escura
	35	Escura
Escura	45	Moderadamente Escura
Média	55	Média
	65	Média Clara
Clara	75	Moderadamente Clara
Não Recomendável	85	Clara
	95	Muito Clara

- Moagem: Classificação com base na percentagem de retenção em peneiras granulométricas nºs 12, 16, 20, 30 e fundo, em equipamento específico com agitação por 10 minutos e reostato na posição 5, ou similar.

Moagem	% de retenção			Tolerância p/ o % que passa da Peneira 30	
	Peneiras 12 e 16	Peneiras 20 e 30	Fundo	Mínimo	Máximo
Grossa	33%	55%	12%	9%	15%
Média	47%	73%	20%	16%	24%
Fina	60%	70%	30%	25%	40%

Comprovação de Cafés 100% Arábica (somente para cafés com Nota de Qualidade Global inferior a 7): para a comprovação de cafés 100% arábica aplica-se a Identificação histológica (exame microscópico e identificação) segundo Peace, D.Mc.C. & Gardiner, M. (1990), Schulze, A.E. (1985), Winton, AL. & Winton, K.B. (1939), Gassner, G. (1989).

4. Requisitos Obrigatórios Auditáveis Relativos ao Processo

Os requisitos a seguir devem ser obrigatoriamente atendidos pela empresa que deseja obter o Símbolo da Qualidade ABIC. A equipe auditadora procurará evidências de que os requisitos são atendidos.

Os itens com asterisco *(R) necessitam, além da avaliação por meio de observação, de comprovação documental por meio de registros.

Em caso de a empresa já possuir alguma Certificação relativa ao Sistema de Gestão da Qualidade, a Certificadora poderá, a seu critério, utilizar dados e informações dessa Certificação para o

Revisão	Data	Aprovação CPQ
27	09.05.2016	



GE-GELISCC
Fl. <u>214</u>
Ass. <u>f</u>

CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ 04.765.359/0001-00

ANEXO III

Embalagem do Café Ouro Negro



CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ 04.765.359/0001-00

